室任職的編制外合同第三條款,由二零一三年四月十四日起晉升 至第一職階顧問高級技術員,薪俸點600。

二零一三年五月二十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬋

do Chefe do Executivo e dos Secretários, vigente, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Abril de 2013.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 27 de Maio de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 149/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七 條,以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令 第一款、第二款和第五款的規定,作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與"廣東南粵集團建設有限公司"簽訂為橫琴島澳門大學新校區——供應及安裝室外指示牌/標示牌及設計、供應及安裝木製信箱的合同。

二零一三年五月二十四日

社會文化司司長 張裕

二零一三年五月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 149/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.º 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de placas/dísticos de sinalização exterior e à concepção, fornecimento e instalação de receptáculos postais em madeira, para o novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Empresa de Construção Guang Dong Nam Yue, Limitada».

24 de Maio de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Maio de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília*.

運輸工務司司長辦公室

第 35/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的 規定,作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件,修改一幅以長期租借制度批出,總面積722平方米,位於澳門半島, 巴素打爾古街,其上建有55號和57號樓宇及曾建有63號、67號和71號樓宇,以及通商新街,其上建有25號、27號和29號樓宇及曾

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 35/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 722 m², situado na península de Macau, na Rua do Visconde

建有31號、33號和35號樓宇的土地的批給,以興建一幢八層高,屬分層所有權制度,作住宅及商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一三年五月二十九日

運輸工務司司長 劉什堯

附件

(土地工務運輸局第2696.01號案卷及 土地委員會第51/2012號案卷)

合同協議方:

甲方——澳門特別行政區;及

乙方——海傍投資發展有限公司。

鑒於:

- 一、海傍投資發展有限公司,總辦事處設於澳門飛南第街63號,獲多利大廈,地下AA,登記於商業及動產登記局C19冊第81頁背頁第7524(SO)號,根據以其名義在G47K冊第78頁第14072號及第203789G號作出的登錄,該公司擁有一幅總面積722平方米,由十一幅地塊所組成,位於澳門半島,巴素打爾古街,其上建有55號和57號樓宇及曾建有63號、67號和71號樓宇,以及通商新街,其上建有25號、27號和29號樓宇及曾建有31號、33號和35號樓宇,標示於物業登記局B7冊第98頁背頁第1107號、B7冊第99頁背頁第1108號、B7冊第100頁背頁第1119號、B7冊第101頁背頁第1110號、B7冊第102頁背頁第1111號、B7冊第108頁背頁第1117號、B7冊第119頁背頁第1112號、B7冊第110頁背頁第1119號、B7冊第111頁背頁第1112號、B7冊第11頁背頁第1118號、B7冊第11頁背頁第1118號、B7冊第110頁
- 二、有關土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於 F31K冊第359頁第7324號。
- 三、由於承批公司擬重新利用該幅在拆卸建於上述十一幅 地塊上的樓宇後合併而成的土地興建一幢八層高,其中一層為 地庫,屬分層所有權制度,作住宅及商業用途的樓宇,故於二零 一一年三月十日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃,根據該 局副局長於二零一一年五月四日所作的批示,該建築計劃已被 視為可予核准,但須遵守某些技術要件。

Paço de Arcos onde se encontram construídos os prédios n.ºs 55 e 57 e se encontravam construídos os prédios n.ºs 63, 67 e 71, e na Rua Nova do Comércio, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 25, 27 e 29 e se encontravam construídos os prédios n.ºs 31, 33 e 35, para construção de um edifício de 8 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Maio de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

ANEXO

(Processo n.º 2 696.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 51/2012 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Seaside — Investimento Predial, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

- 1. A sociedade «Seaside Investimento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Rua Francisco H. Fernandes, Edifício Wak Dor Lei Comercial Center, n.º 63, r/c, AA, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 7 524 (SO) a fls. 81v do livro C19, é titular do domínio útil do terreno com a área global de 722 m², composto por 11 parcelas, situado na península de Macau, na Rua do Visconde Paco de Arcos onde se encontram construídos os prédios n.ºs 55 e 57 e se encontravam construídos os prédios n.ºs 63, 67 e 71, e na Rua Nova do Comércio, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 25, 27 e 29 e se encontravam construídos os prédios n.ºs 31, 33 e 35, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.ºs 1 107 a fls. 98v, 1 108 a fls. 99v, 1 109 a fls.100v, 1 110 a fls. 101v e 1 111 a fls. 102v e 1 117 a fls. 108v, 1 118 a fls. 119v, 1 119 a fls. 110v, 1 120 a fls.111v, 1 121 a fls. 112v e 1 122 a fls. 113v, todos do livro B7, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 14 072 a fls. 78 do livro G47K e 203 789G.
- 2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob o n.º 7 324 a fls. 359 do livro F31K.
- 3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno resultante da anexação das 11 parcelas de terreno, logo que demolidos os edifícios nelas existentes, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 pisos, sendo 1 em cave, destinado a habitação e comércio, a concessionária submeteu em 10 de Março de 2011 à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 4 de Maio de 2011.

四、承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的 規定,於二零一一年六月十日請求批准按照已被土地工務運輸局 視為可予核准的計劃,更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後,土地工務運輸局計算了 應得的回報,並制定修改批給的合同擬本。申請公司透過於二零 一二年六月二十八日遞交的聲明書,明確表示同意該擬本。

六、合同標的之土地的總面積為722平方米,在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月八日發出的第4395/1993號地籍圖中以字母"A"、"B"、"C"、"D"、"E"、"F"、"G"、"H"、"I"、"J"和"K"定界及標示,面積分別為72平方米、68平方米、68平方米、62平方米、68平方米、63平方米、69平方米、63平方米、66平方米、61平方米及62平方米。

七、案卷按一般程序送交土地委員會,該委員會於二零一二年十月二十五日舉行會議,同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年十二月三十日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定,已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一三年三月二十七日遞交由林德華,職業住所位於澳門佛山街51號新建業商業中心17字樓,以海傍投資發展有限公司的行政管理機關成員身分代表該公司所簽署的聲明書,明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認,其身分及權力已經第二公證署核實。

九、承批公司已繳付由本批示規範的合同第三條款第1款所 規定經調整的利用權價金及第七條款1)項所規定的溢價金。

第一條款——合同標的

本合同標的為修改十一(拾壹)幅以長期租借制度批出,總面積為722(柒佰貳拾貳)平方米,在拆卸建於澳門半島,巴素打爾古街55號至71號及通商新街25號至35號,標示於物業登記局第1107號至第1111號及第1117號至第1122號土地上的樓宇後合併而成,在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月八日發出的第4395/1993號地籍圖中以字母 "A"至 "K"定界和標示,其利用權以乙方名義登錄於第14072號及第203789G號的地塊的批給。該等地塊以下簡稱土地,其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

- 1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的8(捌)層高樓字, 其中1(壹)層為地庫,其用途分配如下:
 - 1) 住宅:建築面積4,642平方米;

- 4. Em 10 de Junho de 2011, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.
- 5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 28 de Junho de 2012.
- 6. O terreno objecto do contrato, com a área global de 722 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «J» e «K», respectivamente, com a área de 72 m², 68 m², 68 m², 62 m², 68 m², 63 m², 69 m², 63 m², 66 m², 61 m² e 62 m², na planta n.º 4 395/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 8 de Junho de 2011.
- 7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 25 de Outubro de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 30 de Dezembro de 2012.
- 8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 27 de Março de 2013, assinada por Lam Tak Va, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, Centro Comercial San Kin Yip, 17.º andar, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Seaside Investimento Predial, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.
- 9. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio, estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na alínea 1) da cláusula sétima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, de 11 (onze) parcelas do terreno com a área global de 722 m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados), resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios n.ºs 55 a 71 da Rua do Visconde Paço de Arcos e n.ºs 25 a 35 da Rua Nova do Comércio, situados na península de Macau, descritos na CRP sob os n.ºs 1 107 a 1 111 e 1 117 a 1 122, cujos domínios úteis se acham inscritos sob os n.ºs 14 072 e 203 789G a favor do segundo outorgante, parcelas essas demarcadas e assinaladas com as letras «A» a «K» na planta n.º 4 395/1993, emitida pela DSCC, em 8 de Junho de 2011. A concessão das referidas parcelas, de ora em diante designadas, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:
 - 1) Habitação: com a área bruta de construção de 4 642 m²;

- 2) 商業:建築面積1,588平方米。
- 2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可 作修改。

第三條款——利用權價金及地租

- 1. 土地的利用權價金調整為\$561,920.00 (澳門幣伍拾陸萬 壹仟玖佰貳拾元整)。
- 2. 當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的 規定,接受本合同的條件時,須一次性全數繳付上款訂定的經調 整後的利用權價金的差額。
- 3. 每年的地租調整為\$1,405.00(澳門幣壹仟肆佰零伍元整)。
- 4. 不準時繳付地租,將按照稅務執行程序的規定進行強制 徵收。

第四條款——利用期限

- 1. 土地利用的總期限為36(叁拾陸)個月,由規範本合同的 批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。
- 2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計 劃及發出有關准照的時間。
 - 3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工:
- 1)由第1款所指的批示公佈之日起計60(陸拾)日內,編制 和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計 劃);
- 2)由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內,遞交發 出工程准照的申請書;
 - 3) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內,開始施工。
- 4. 為遵守上款所指期限的效力,計劃須完整及適當備齊所 有資料,方視為確實完成遞交。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月八日發出的第4395/1993號地籍圖中以字母 "A" 至 "K" 定界及標示的土地,並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外,乙方不遵守 第四條款所訂的任一期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰

- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 1 588 m².
- 2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

- 1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 561 920,00 (quinhentas e sessenta e uma mil, novecentas e vinte patacas).
- 2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.
- 3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 1 405,00 (mil e quatrocentas e cinco patacas).
- 4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

- 1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administração Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.
- 3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:
- 1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);
- 2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;
- 3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.
- 4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado com as letras «A» a «K» na planta n.º 4 395/1993, emitida pela DSCC, em 8 de Junho de 2011, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 8 000,00 (oito mil patacas), por cada dia de

款每日可達\$8,000.00(澳門幣捌仟元整),延遲超過60(陸拾)日,但在120(壹佰貳拾)日以內者,則罰款將加至雙倍。

- 2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況,則免除乙方承擔上款所指的責任。
- 3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況,方視為不可 抗力。
- 4. 為著第2款規定的效力,乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款----合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金,金額為 \$8,025,875.00(澳門幣捌佰零貳萬伍仟捌佰柒拾伍元整):

- 1) \$5,000,000.00(澳門幣伍佰萬元整),當乙方根據七月五 日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定,接受本合同的條件 時繳付;
- 2)餘款\$3,025,875.00(澳門幣叁佰零貳萬伍仟捌佰柒拾伍 元整),連同年利率5%的利息分2(貳)期繳付,以半年為一期, 每期金額相等,即本金連利息合共\$1,569,906.00元(澳門幣壹佰 伍拾陸萬玖仟玖佰零陸元整)。第一期須於規範本合同的批示在 《澳門特別行政區公報》公佈後6(陸)個月內繳付。

第八條款——轉讓

- 1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓,須 事先獲得甲方批准,而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束, 尤其有關溢價金方面。
- 2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下,乙方須以存款、 其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提交保證金,金額為 \$180,000.00元(澳門幣壹拾捌萬元整),作為擔保履行已設定 的義務。該保證金可應乙方要求,在發出使用准照或批准轉讓批 給所衍生的權利時退還。

第九條款——工程及使用准照

- 1. 工程准照僅在乙方遞交已按照第七條款的規定,繳付已到 期溢價金的證明後,方予發出。
- 2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第七條款所訂定的溢價金 的證明及已繳付倘有的罰款後,方予發出。

atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

- 2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
- 3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

- O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 8 025 875,00 (oito milhões, vinte e cinco mil, oitocentas e setenta e cinco patacas), da seguinte forma:
- 1) \$ 5 000 000,00 (cinco milhões patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;
- 2) O remanescente, no valor de \$ 3 025 875,00 (três milhões, vinte e cinco mil, oitocentas e setenta e cinco patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 569 906,00 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, novecentas e seis patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

- 1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.
- 2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Licença de obras e de utilização

- 1. A licença de obras apenas é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfez o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima.
- 2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade e após o pagamento da multa, se o houver.

第十條款---監督

在批出土地的利用期間,乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍,並向代表提供一切所需的協助,使其有效地執行任務。

第十一條款——土地的收回

- 1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用,甲方可宣告 收回土地。
 - 2. 當發生下列任一事實時,土地亦會被收回:
 - 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿;
 - 2) 未經同意而中斷土地的利用;
 - 3) 不履行第五條款及第七條款規定的義務。
- 3. 土地的收回由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政 區公報》公佈。
 - 4. 土地收回的宣告將產生以下效力:
 - 1) 土地的利用權消滅;
- 2)土地連同其上的所有改善物歸甲方所有·乙方有權收取由 甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭 訟的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏,本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法 例規範。

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

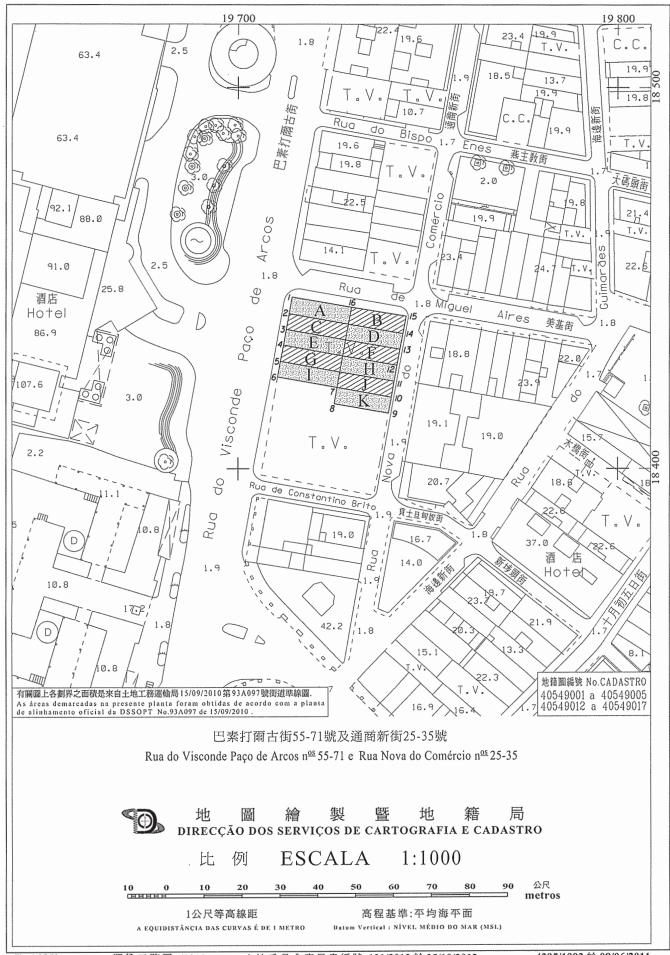
- 1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
- 2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
- Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
 - 2) Interrupção não consentida do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima.
- 3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administração Especial de Macau.
- 4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



			N° M(m) P(m)
地塊 Parcela A =	72 m^2	地塊 Parcela $G = 69 \text{ m}^2$	1 19 714.3 18 445.1
地塊 Parcela B =	68 m ²	地塊 Parcela H = 63 m^2	2 19 713.5 18 440.7 3 19 712.8 18 436.5 4 19 712.0 18 432.3
地塊 Parcela C =	68 m^2	地塊 Parcela I = 66 m^2	5 19 711.2 18 428.0 6 19 710.5 18 424.0
地塊 Parcela D =	62 m^2	地塊 Parcela J = 61 m^2	7 19 726.2 18 421.2 8 19 725.4 18 416.9 9 19 739.8 18 414.4
地塊 Parcela E =	68 m ²	地塊 Parcela $K = 62 \text{ m}^2$	10 19 740.6 18 418.6 11 19 741.3 18 422.8
地塊 Parcela F =	63 m ²		12 19 742.0 18 427.0 13 19 742.8 18 431.2 14 19 743.6 18 435.4 15 19 744.5 18 440.0 16 19 730.0 18 442.4

四至 Confrontações actuais:

- A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K 地塊 Parcelas A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K :
 - 美基街; 北
 - Ν - Rua de Miguel Aires;
 - 巴素打爾古街 49號 (n°1106) 及通商新街 23號 (n°1116); 南
 - S - Rua do Visconde Paço de Arcos nº49(nº1106) e Rua Nova do Comércio nº23(nº1116);
 - 通商新街; 東
 - Ε - Rua Nova do Comércio;
 - 巴素打爾古街 49號 (n°1106) 及巴素打爾古街。 ग्रेप
 - Rua do Visconde Paço de Arcos nº49(nº1106) e Rua do Visconde Paço de Arcos.
- 備註: "A"地塊相應爲標示編號 1111。(AF)

OBS:

- A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição nº1111.(AF)
- "B"地塊相應爲標示編號 1122。(AF)
- A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição nº1122.(AF)
- "C"地塊相應爲標示編號 1110。(AF)
- A parcela "C" corresponde à totalidade da descrição nº1110.(AF) "D"地塊相應爲標示編號 1121。(AF)
- A parcela "D" corresponde à totalidade da descrição nº1121.(AF) "E"地塊相應爲標示編號 1109。(AF)
- A parcela "E" corresponde à totalidade da descrição nº1109.(AF)
- "F"地塊相應爲標示編號 1120。(AF)
- A parcela "F" corresponde à totalidade da descrição nº1120.(AF)
 - "G"地塊相應爲標示編號 1108。(AF)
- A parcela "G" corresponde à totalidade da descrição nº1108.(AF)
 - "H"地塊相應爲標示編號 1119。(AF)
- A parcela "H" corresponde à totalidade da descrição nº1119.(AF)
 - "I"地塊相應為標示編號 1107。(AF) A parcela "I" corresponde à totalidade da descrição nº1107.(AF)
- "J"地塊相應爲標示編號 1118。(AF)
 - A parcela "J" corresponde à totalidade da descrição nº1118.(AF)
- "K"地塊相應爲標示編號 1117。(AF)
 - A parcela "K" corresponde à totalidade da descrição nº1117.(AF)
- 於二零一一年六月八日發出的圖則,爲地圖繪製暨地籍局於二零一零年十月十一日發出編號4395/1993 註:

地籍圖之副本。

Esta planta emitida em 08/06/2011 é uma cópia da planta da D.S.C.C. Nota:

n°4395/1993 de 11/10/2010.

地 地 圖 繪 製 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 4395/1993 於 08/06/2011 Anexo à Planta